



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0371/1999 DE 1999

MAI 1999

01-0371/1999 DE 05/08/99

APROVADO

PRIME

EDIVALDO ESTIMA

E N E N T A:

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA ANATEMA CADLOG 66394-8 COM INICIO NA RUA ALBERTO LACERDA, SETOR 162010, JARDIM COLONIAL, PARA RUA JOSE GUILHERME DA COSTA, AR/CS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:43:28

00000016795-97



ARQUIVADO EM

03/01/2001

MARIA ISABEL LOPES COBRE
Chefe de Setor Técnica - Assessoria

218



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0371/1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1999
Constituição
Educação
Finanças
Trabalho
Urbanismo
Transporte
Meio Ambiente
Saúde
Social
Segurança
Justiça
Religião
Artes e Cultura
Patrimônio
Indústria e Comércio
Defesa
Esportes
Recreio e Lazer
Meios de Comunicação
Outros
PRESIDENTE

Altera denominação da Rua Anátema -
Cadlog 66394-8 com início na Rua Alberto
Lacerda, Setor 162010, Jardim Colonial,
Para Rua JOSE GUILHERME DA COSTA,
AR/CS.

Fla n.º 01 do proc.
n.º 371 de 19.99
Wenceslau
Norman H. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Anátema, Cadlog 66394-8, sendo seu ponto inicial na Rua Alberto de Lacerda, (Setor 162010), para Rua JOSE GUILHERME DA COSTA, AR/CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

[Signature]
Sala das Sessões,
Edivaldo ESTIMA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1999 ★
- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

n.º 02	de 1999
n.º 371	de 1999
<i>Ass. Téc. Direção I</i>	

Edivaldo ESTIMA
Vereador

Ass. Téc. Direção I

A medida proposta visa alterar a denominação atual da Rua Anátema para Rua José Guilherme da Costa e reveste-se de grande importância, pois, além de proporcionar a identificação com nome do ilustre homenageado e atender solicitação da comunidade local, atende às normas para alteração da denominação de logradouros públicos estabelecidos na Lei nº 8.776/78 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.903/90 e Lei nº 11.419/93, por se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores e domiciliados do entorno, dada a palavra Anátema significar excomunhão, maldição, reprovação.

Outrossim, o homenageado, desde há muito tem sua atuação reconhecida pelos mais diversos setores sociais, como atestam inúmeros admiradores e familiares residentes na região sul do município de São Paulo.

Nascido em Angelim, no estado de Pernambuco, em 10 de fevereiro de 1902, faleceu em 22 de julho de 1977.

Foi agricultor, pecuarista e comerciante. Teve participação ativa na vida política em sua cidade natal, tendo sido eleito Vereador por sete mandatos na Câmara Municipal de Angelim/PE, tendo sido Presidente do Diretório da União Democrática Nacional (ex UDN) e Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA).

Foi sócio-fundador da Sociedade São Vicente de Paula e da Sociedade Mortuária São Vicente de Paula na Paróquia São José, era casado com Dna. Cornelia Virginia da Costa, com quem teve sete filhos.

Com tais considerações é a propositura submetida à elevada consideração dessa Egrégia Câmara para que nela aponha seu aval.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE: ANGELIM

DISTRITO DE: ANGELIM

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, LEONIE ANTOINETTE DE BARROS LÔBO oficial do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

Certifico que às fls. 213 do livro "C" - 01 sob o número 0.225 de Registro de Óbitos, consta o assento de

JOSÉ GUILHERME DA COSTA falecido o no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e sete (22/07/1977) às 12:45 horas, em residência nesta cidade de Angelim - PE

do sexo masculino de cor

profissão agricultor natural de Pernambuco

domiciliad o em nesta cidade de Angelim - PE

com setenta e cinco (75) anos de idade, Estado Civil casado

filho de Antonio Martiniano da Costa, falecido

profissão natural de

e residente em

e de Martiniana Francelina da Silva, falecida

profissão natural de

e residente em

Foi declarante José Guilherme da Costa Filho

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Otoniel Gueiros

que deu como "causa mortis" " Trombose Arteriosclerose."

o sepultamento foi feito no Cemitério de sta cidade de Angelim/PE

OBSERVAÇÕES: O falecido foi casado com Dona CORNÉLIA VIRGINIA DA COSTA, deixando do consórcio sete (07) filhos maiores: José, Elizete, Iracema, Anita, Antonio, Tamar e Sebastiana, deixou bens.

RECONHECER NO TABELIONATO
Rua Siqueira Campos, 103 - Recife

Firma no
Certidão do Salgado
R. Diário de Pernambuco
N.º 101

O Referido é Verdade e dou Fé.

ANGELIM/PE, 26 de março de 19 98

Leonie Antoinette de Barros Lôbo
OFICIAL

Reconheço a firma de Neonice Antas
Nette de Barros Neto -

Angela Lhy / 19 98
Em test.º da verdade.
Neonice Antas
Tabela Pública

Cartório do Único Office de
Notas - Registro de Imóveis
Protesto e Registro de Títulos
e Documentos.
VANEIDE ALEXANDRE COSTA
— TITUL. R —
ANGELIM — PERI / IBUTO

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME ()

Folha n.º 041 do proc.
n.º 371 de 1999
PESQUISA DE DADOS
Ass. Rec. Direção I

12/08/98
1 FIM

CODLOG - 66394-8 DENOMINACAO - R ANATEMA
FOLHA KOC: 18-E QUADRIC. KOC C7 CEP 04813 - 040
PTO INICIAL DENOM. - R ALBERTO DE LACERDA CODLOG 59799-6
IND.OR. - * COD.BCO NOM. - 0182362 SETOR/QUADRA - 162-010 TIPO TC
QUANTIDADE DE LOTES - 21 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		15799	DECRETO	79		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
R G (J. COLONIAL-S AMA)	019	10/04/79
***** FIN *****	***	*****

CODLOG A 66394-8
PESQUISAR ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM

TELA ()

Folha n.º 371 do proc.
n.º 55
Moema Ilia S. Marques
Ass. Téc. Direção I

AVENIDA LOURENÇO CABREIRA

5

AVENIDA LOURENÇO CABREIRA

RUA NANTERRE JARDIM COLONIAL 1
CEP 04813-050

RUA ALBERTO DE LACERDA
RUA ALBERTO DE LACERDA

Excomunhão - maldade - Reparação

RUA ANATEMA - JARDIM COLONIAL-1
CEP 04813-040

RUA NANTERRE - JARDIM COLIAL- 1
CEP-04813-050



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 371 de 19 05 08 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor . Assessor Chefe.

Sobre o assunto: nada consta.

S.P.. 10/08/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

10/08/99
Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Protocolo na Comissão de
Constituição e Justiça
em 11/8/99 às 12h.

Carmen Z Mello
Assistente Parlamentar

Ass. do Vereador *Leir Passos*

em 17/08/99

[Signature]

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 07.....

Em 20. 8. 79.....

(a)

CARMEN BELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.
n.º 371 de 1999
O funcionário
CARMEN TRIPOLI
classe: ...

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 371/99, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua José Guilherme da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 371/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

19/8/99

Presidente

A LEG. 3
EM 20/8/99
CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3
20/8/1999
13:55

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

20/8/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

20/8/99

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUEM....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 3-10
Em 10/9/1999



Folha Nº. 08	do proc.
Nº 371	de 1999
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0347/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 371/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima – que altera denominação da Rua Anátema, Cadlog 66394-8 com início na Rua Alberto Lacerda, Setor 162010, Jardim Colonial para Rua José Guilherme da Costa, AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 371/99 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha Nº. 08	do proc.
12.371	de 1999
O. funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 347/99 , de
25/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 371/99 , de autoria do Vereador Edivaldo
Estima.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 371/99 de fls. 01, do cro-
qui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 07.

RECEBI EM
30/08/99

Assessor
Oficial de Gabinete
SGM/ATh



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 371 de 19 99 1º 9 / 99 (a) AF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 1º / 9 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/9/99 às 18h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* de *11* a *15*

Em *14* *10* *99*

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 371 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

165/99

15 - DOCREC
15-0226/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
08OUT1999
- DAV/msmrp

À Leg. 3;

Em 11/10/99



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

PI

RECEBIDO EM LEG 3

11 / 10 / 1999

12:20



ORLANDO KOCI MENDES

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

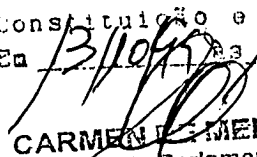
Em 13/10/99



ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18/50 hs.



CARMEN DE MELLO

Assistente Parlamentar

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. N.º 165/99 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. N.º 371/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0347/99 - Vereador Edivaldo Estima - Altera denominação da Rua Anátema Cadlog 66394-8 com início na Rua Alberto Lacerda, Setor 16201-0, Jardim Colonial, para Rua José Guilherme da Costa, AR/CS.

02. P.L. N.º 367/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0348/99 - Vereador José Viviani Ferraz - Denomina Praça Antonio Stecca, o logradouro delimitado entre a Rua João Alfredo Abrahão e Rua Martins Júnior, na Chácara Nossa Senhora Aparecida.

03. P.L. N.º 358/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0339/99 - Vereadora Ana Maria Quadros - Denomina Rua Dr. Werner Tworoger ao logradouro sem nome no Jardim São Roque - Campo Limpo.

04. P.L. N.º 355/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0340/99 - Vereador Milton Leite - Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e dá outras providências.

05. P.L. N.º 354/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0338/99 - Vereador Milton Leite - Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

06. P.L. N.º 350/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0342/99 - Vereador José Viviani Ferraz - Denomina Praça Amilcar Costa, o logradouro delimitado pela Avenida Inajar de

Assessoria - Secretaria

Souza e pelas Ruas Hanna Abduch e Monsenhor Brandão, na Vila Palmeira - Bairro do Limão.

07. P.L. N.º 344/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0341/99 - Vereador Amorim - Altera a denominação da Rua Piedade, situada no bairro denominado Várzea do Glicério no Distrito da Liberdade, para Rua Doutor Plínio Cavalheiro.

08. P.L. N.º 326/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0344/99 - Vereador Toninho Paiva - Denomina Travessa Maria Nazaré Listo, logradouro público inominado, situado no Distrito do Belém.

09. P.L. N.º 160/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0349/99 - Executivo - Institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV de servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

10. P.L. N.º 316/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0325/99 - Vereador Dito Salim - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em recintos municipais durante a realização de eventos, e dá outras providências.

STEFANY PENHA
ASSISTENTE
RECEBUE



Folha n. 15, de 29 de 14
N.º 371, de 1999
O funcionário
CARMEN DEBELLIO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 371/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0347/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 165/99.


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha 16, de 15
N.º 371
funcionário
CARMEN LE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º

do. 1005-.....n.º 1999.0116.050.0 em 10/09/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LIMA E SILVA
Assist. Adm.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 13/1/99 MEMO ATL : 1.372/99 E.ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADUO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 66.394-B

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA ANATEMA

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.799/79

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE GUILHERME DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

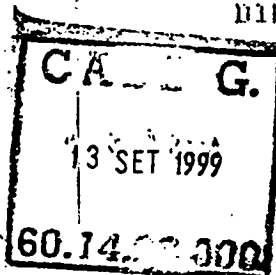
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTAS NAS LEIS NS. 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.

10/09/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



SOELLY PENHA LIMA FAGUNDES
Assessora - SGMLAT4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OF. 164/8

123/11/1981

rubricado sob



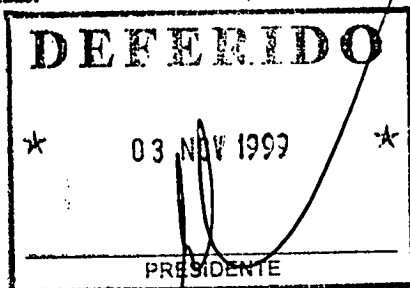
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 371 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

Edivaldo ESTIMA
Vereador



Requerimento n.º 13 - RDS
13-2351/1999

Considerando que está tramitando nesta Casa o PL n.º 371/99, de minha autoria que altera denominação da Rua Anátoma cadlog 66394-8 com início na Rua Alberto Lacerda, Setor 162010-Jardim Colonial para Rua José Guilherme da Costa AR/CS.

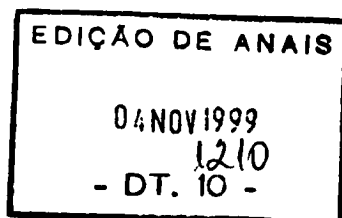
Considerando que o referido projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça.

Considerando que inúmeras pessoas são favoráveis à aprovação do referido projeto e já manifestaram a respeito.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, sejam anexados ao PL n.º 371/99 o abaixo -assinado.

Sala das Sessões,


Edivaldo ESTIMA
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

04/11/99

buscare

BRUNO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/99 às 15h.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES RUA ANÁTEMA
SITUADA NO BAIRRO DO RIO BONITO, CAPELA DO SOCORRO, SOLICITAMOS
QUE SE MUDE O NOME ACIMA CITADO, PARA RUA JOSÉ GUILHERME DA COSTA
PARA ISTO ESPERAMOS CONTAR COM O APOIO DAS AUTORIDADES COMPETENTES.
CIDADE DE SÃO PAULO, 21 DE OUTUBRO DE 1999

Juan da Costa Rodrigues, RG. 3665.982-4. SP
Jonas Martins Bezerra RG 6036848-0 SP.
Emmice Rodrigues Bezerra RG 10354423 S.P.
CLAUDIO JOSE RODRIGUES DE TEIRA 13992163 S.H
Heloísa Rodrigues Serre RG 18164186-0
Arnaldo José Rodrigues Bezerra RG 18958984
Márcia Franco de Lima RG: 9.021.815
Loreza da Silva Antonio R.G. 4.899.151-2
Osicleide Rodrigues Lima RG. 7F. 710-7F4-2
Milde de Almeida Moraes - R.G. 13.758.322
Lucimar Dias de Souza RG: 20.997.243
Gilson Dias de Souza RG: 19111263
Amato Dias da Costa RG 21070787
Corina Fereira da Silva RG. 26.181.700-0
Guilherme Dias da Costa RG 20.839.786
Márcia Bezerra Ferreira RG. 21.119.950
Antonio Domingos Ferreira RG. 2.689.712
Antônia de Jesus Ferreira RG. 18.855.972
ROGERIO BATISTA DE CARVALHO RG. 16.870.069
Nadja Teixeira Belo RG: 34.367.052-8
Daniella da Costa Blandino RG: 25.580.740-5
Margarida Mac da Costa Blandino RG 10.6701836
Gustavo Antonio Blandino Junior RG 25.580.825-2
Gessilda Mac T Belo RG 8.026260 SP
Cristiano A. BLANDINO RG 9.620496588 SP
Z. Celina Solite da Silva Oliveira
monica Costa da Silva RG 26.623.626-1 SP SP
Rita Leite da Silva RG 23.631.813-5 SP SP

[illegible]

Áurea Regina Gabardas

Elzeia M. Gomes Silva

Benedito Augusto Antunes

Manoel Freitas dos Santos

Sérgio Luiz da Silva

Grandio da Silva

Janete de Souza da Cascalante

Valdemar Oliveira Filho

Stênio da Costa Rodrigues pere

Aurelio Caetano Maciel

Rg 22.777.280-549

Rg 16.300.780-88

Rg 7753179

Rg 8038.874

Rg. 13.992.832-7

Rg 32.683.804-7

R.G. 9.242.967-1

Rg 5.177.705 SR

Rg 12.958031

Rg 13.802.043

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
QUE TEMOS 20 DE AGOSTO DE 1929
126/11. 129. 21

CARMELO NELLO
Assistente Parlamentar

PL 0371/99

25.11.99

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa alterar a denominação da Rua Anátema, Codlog 66 394-8, para Rua José Guilherme da Costa.

Segundo a justificativa apresentada, a alteração da denominação da Rua Anátema para Rua José Guilherme da Costa, refletiria o anseio da comunidade local e se fundamentaria no disposto pela Lei nº 8.776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.903/90 e Lei nº 11.419/93.

Com efeito, a Lei nº 8.776/78, com as alterações conferidas pelas Leis nº 11.419/93 e nº 12.339/97, dispõe, em seu art. 1º que:

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno." (grifo nosso).

(...)

§ 2º - No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados."

Consultando-se o dicionário Aurélio, observa-se que a palavra *Anátema* apresenta os seguintes significados:

"Anátema. 1. Expulsão do seio da Igreja; excomunhão. 2. Maldição, execração, opróbrio. 3. Reprovação energética. 4. Indivíduo que sofreu excomunhão. 5. Excomungado, maldito, amaldiçoado. 6. Réprobo, condenado."

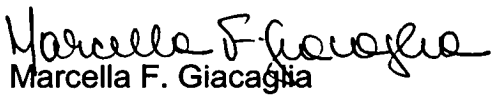
A propositura encontra-se instruída com manifestação favorável dos moradores à alteração ora proposta, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei 8.776/78

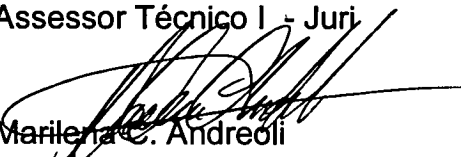
Trata-se de matéria sujeita ao quórum da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

O projeto encontra fundamento no art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei nº 8.776/78, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

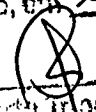

Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri

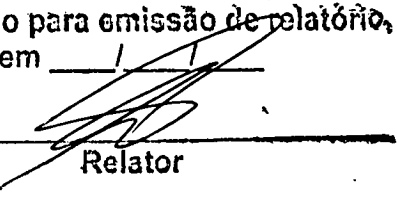

Marcella F. Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor Substituto


Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em _____

Encaminhado, em 30/11/99


Roberto Inocente
Presidente da CCJ


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S' GUE [illegible] neste dia [illegible] renuncado sob

folha n.º 2122 15/02/99 al [illegible]

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM
21/12/1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 de 49 do proc.
nº 371
Mônica R. A. Paiva
Assis: Téc. de Dir. IV

16 - PAR
16-1805/1999
PARCEREN

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0371/99

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa alterar a denominação da Rua Anátema, Codlog 66 394-8, para Rua José Guilherme da Costa.

Segundo a justificativa apresentada, a alteração da denominação da Rua Anátema para Rua José Guilherme da Costa, refletiria o anseio da comunidade local e se fundamentaria no disposto pela Lei nº 8.776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.903/90 e Lei nº 11.419/93.

Com efeito, a Lei nº 8.776/78, com as alterações conferidas pelas Leis nº 11.419/93 e nº 12.339/97, dispõe, em seu art. 1º que:

"É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno." (grifo nosso).

(...)

§ 2º - No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados."

Consultando-se o dicionário Aurélio, observa-se que a palavra *Anátema* apresenta os seguintes significados:

"Anátema. 1. Expulsão do seio da Igreja; excomunhão. 2. Maldição, execração, opróbrio. 3. Reprovação energética. 4. Indivíduo que sofreu excomunhão. 5. Excomungado, maldito, amaldiçoado. 6. Réprobo, condenado."

pl0371-9

17 - RELCOM
17-0936/1999



Câmara Municipal de São Paulo

A propositura encontra-se instruída com manifestação favorável dos moradores à alteração ora proposta, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei 8.776/78

Trata-se de matéria sujeita ao quórum da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

O projeto encontra fundamento no art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei nº 8.776/78, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/12/99.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 de dezembro de 1999

Página 60

Assinado: *[Assinatura]*

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/12/99

[Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/12/99 as 10 h.

[Assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

[Assinatura] Diogo Vencador Moraes Athias
09.05.00

AO NOBRE VEREADOR ~~ANA MARTINS~~

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 / 12 / 99

[Assinatura]

PRESIDENTE

Ateste _____, juntado _____, neste documento _____ e papel de Informação
elaborado sob folha n.º 23

Em 29/12/00

[Assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 23 -

do processo nº 371 de 19 99 29, 12, 00 (a) mss.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

mss

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23 fls.
Arquivo em	03.01.2001
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO.	
Assistente Técnico de Direção III-DT-94	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº e folha de Informação

sob nº

SEM EFEITO

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

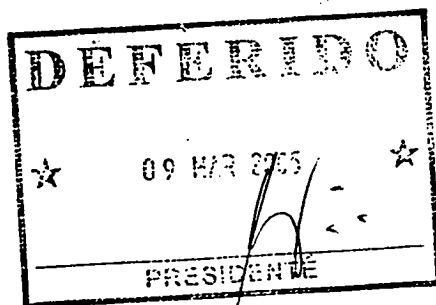
nº 24-25 e folha de Informação
sob nº 26 05/04/05.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Edivaldo Alves Estima



Folha No 24 do proc.
No 01-371 de 1999
O funcionário
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0163/2005

RF 100.702
OSP-33

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados:

PL 416/04	PL 415/04	PL 414/04
PL 338/04	PL 176/04	PL 686/03
PL 640/03	PL 633/03	PL 480/03
PL 383/03	PL 382/03	PL 124/03
PL 123/03	PL 122/03	PL 42/03
PL 483/02	PL 482/02	PL 456/02
PL 455/02	PL 454/02	PL 441/02
PL 288/02	PL 161/02	PL 159/02
PL 96/02	PL 72/02	PL 57/02
PL 557/01	PL 120/01	PL 58/01
PL 302/00	PL 301/00	PL 533/99
PL 522/99	PL 515/99	PL 371/99
PL 293/98	PL 291/98	PL 1/98
PL 1136/97	PL 951/97	PL 594/97
PL 489/97	PL 253/96	PL 229/96
PL 45/96	PL 1180/95	PL 1179/95
PL 840/95	PL 653/95	PL 590/95
PL 571/95	PL 541/95	PL 536/95
PL 486/95	PL 474/95	PL 473/95
PL 472/95	PL 470/95	PL 469/95
PL 461/95	PL 450/95	PL 434/95
PL 416/95	PL 415/95	PL 383/95
PL 359/95	PL 350/95	PL 329/95
PL 303/95	PL 288/95	PL 234/95
PL 612/94	PL 571/94	PL 200/93
PL 864/93	PL 355/94	

Sala das Sessões, 08 de março de 2005.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo n.º 01.371 de 20 1999 05 04 1 2005 (a)

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/3/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-371 / 1999

Papel para informação rubricado com folha nº 26

05/04/2005

a).....


JOSÉ ROBERTO FERREIRA.....
RF 100.702
SGP-33

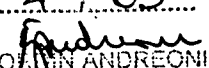
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 163 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de abril de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <u>Pol. Urbana</u>
<u>12</u> / <u>4</u> / <u>05</u>
 ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/4/05 às 18.00h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Borges
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.
Em: 04/05/05
[Signature]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justificada nesta data, para informação documento, rubricado sob
folha n.º 27-129/06 105 a) *12*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 27 = do
Processo nº PL 371/99
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 A2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que re-encaminhe pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 371/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que *altera denominação da Rua Anátema, CADLOG 66.394-8, com início na Rua Alberto Lacerda, Setor 162010, Jardim Colonial, para Rua José Guilherme da Costa, AR/CS*, para que o Executivo se manifeste novamente, através de seus órgãos competentes, em especial SEHAB/CASE, quanto aos:

1. Pontos de início e término do logradouro, bem como eventuais outros dados técnicos necessários à sua descrição e localização no projeto, para a sua perfeita identificação.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca da propositura, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, assim como do próprio Projeto de Lei em apreço.

Vereador Chico Macena

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Roberto Trípoli

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO, juntado nesta data para informação, rubricado sob
assinatura

data 28-04/07/05 a) 

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº = 28 = do
Processo nº PL 371/99
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0132/2005

Senhor Prefeito,

CÓPIA

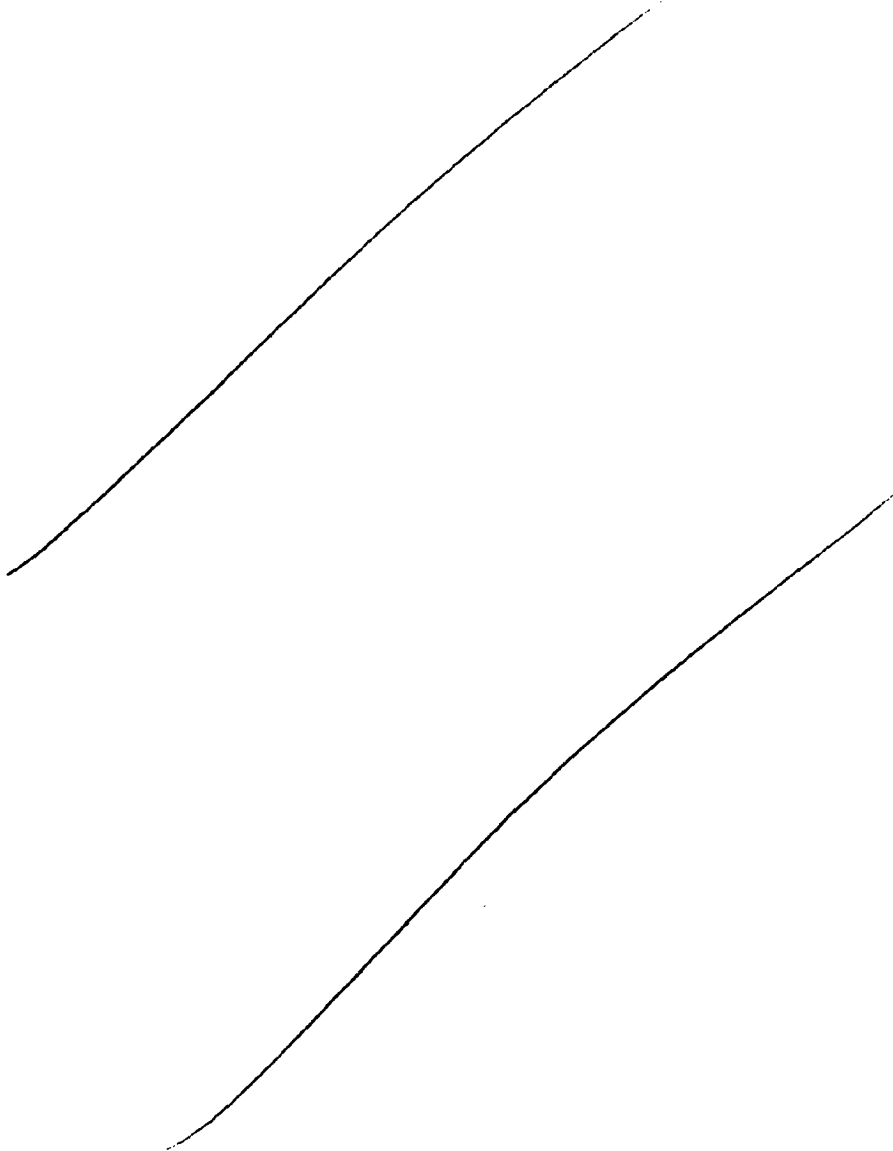
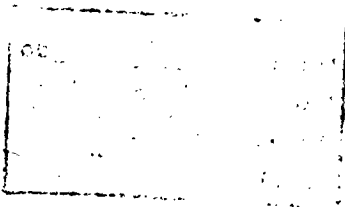
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 371/99, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que altera denominação da Rua Anátema – Cadlog 33.394-8, com início na Rua Alberto Lacerda, Jardim Colonial, para Rua José Guilherme da Costa, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 371/99 e do despacho da comissão solicitante à fl. 27.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Jostino e	rubricado sob
folha n. 297 04/07/05	

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



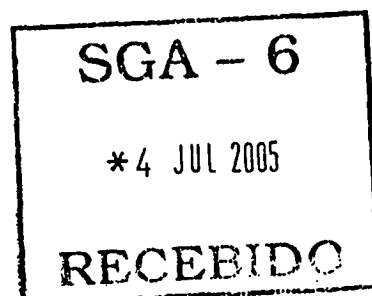
Folha nº = 29 = do
Processo nº PL 371/99
Ana Paula Karruz
Reg. 12.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 132/05, de 29/06/05,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 371/99,
de autoria do Nobre Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 371/99 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 27.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE juntado nesta data PROJ. DE LEI Nº 105, publicado sob

folha n.º 302 de 08/05/01 *ms.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 213/05-C

Ref.: Of. SGP-15 n° 0132/2005 -

Processo n° 1999-0.176.050-0

15 - DOCREC

15- 0967/2005

São Paulo, 10 de agosto de 2005

RECEBIDO - SGP-22

10 AGO 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

folha n° - 30 - do

Processo n° 371/99
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 371/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que altera a denominação da Rua Anátema.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao.

Excelentíssimo Senhor

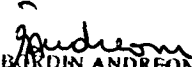
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

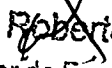
JAM/NLJ/mla
Resp 371-99

À SGP-15

Em. 10/08/05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>11/08/05</u>
<u>15:15</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº - 31 - do
Processo nº 371/99
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 26

DO_PROCESSO_Nº_1999 - O.176.050 - EM_01/08/2005_(A)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Tec. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III 1479/99

INTERESSADO: VEREADOR EDIVALDO ESTIMA - PL Nº 371/99

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA ANÁTEMA - NOME PROPOSTO: RUA
JOSÉ GUILHERME DA COSTA.

CASE G

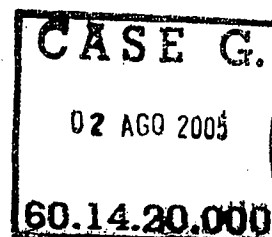
SENHOR DIRETOR

ATENDENDO À QUESTÃO SOLICITADA PELA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE, INFORMAMOS QUE O LOGRADOURO CUJO
PROJETO DE LEI Nº 371/99 PRETENDE ALTERAR A DENOMINAÇÃO, POSSUI NÚMERO DE
CODLOG 66.394 - 1, TEM INÍCIO À RUA ALBERTO DE LACERDA E TÉRMINO NA RUA
MANUEL CALDEIRA, SITUANDO-SE NO SETOR 162 QUADRAS 10 E 11.

EM FOLHAS RETRO, ENCONTRAM-SE ANEXADAS AS MANIFESTAÇÕES
REFERENTES AO PROJETO DE LEI Nº 112/05 DE MESMO TEOR, CUJA HOMENAGEM
RECAI SOBRE A PROFESSORA FRANCISCO POMPEA GONZÁLES.

Arg. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

01/AGOSTO/2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº - 32- do
Processo nº 371/99
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÓPIA

Folha de informação 27

do processo 1999 - 0.176.505 - 0

em 2 de agosto de 2005

(a)
MARIA DO SOCORRO LIMA TELES
Auxiliar Técnico Administrativo
CASE G

Informação 1007 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 371 / 99 do vereador Edivaldo Estima (altera a denominação da rua Anátima para rua José Guilherme da Costa)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

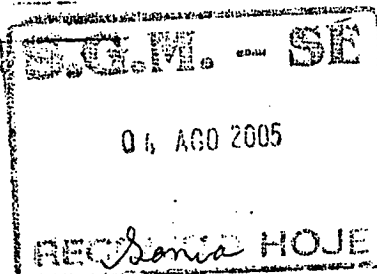
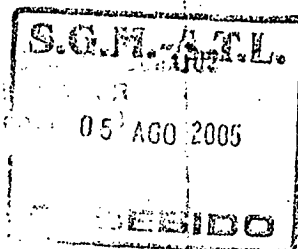
(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (folha 20), ofertamos a manifestação retro de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 2 de agosto de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

SG / rpsg



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data, doravante rubricado(s)

sob nº 33 a fim de informação nº

 em 06/12/05 a

SOLANGE RAYANE DOS SANTOS

R.F. 40301

Secretária



Folha nº 33
nº 01-321 99
Solange R. Santos
RF: 10/874

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 132/05, de 29/06/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 371/99, de autoria do Nobre Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 371/99 e do despacho da comissão solicitante à fl. 27.

RECEBIDO
SGM/ATL

06/07/05


Marlene Guimarães Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntad. (s) com foto documental(s) rubricado(s)
sob nº 34 e 35 o folio de informação nº

 em 06/12/05^a

SOLANGE ~~TEIXEIRA~~ DOS SANTOS
R.F.P. 001
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 34 de proc.

nº 01-371/99

Solange Rainora dos Santos

16 - PAR
16- 1497/2005

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 371/99, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que pretende alterar para **Rua José Guilherme da Costa** a denominação da **Rua Anátema**, CADLOG 66.394-8, com início na Rua Alberto Lacerda, Setor 162010, Jardim Colonial, AR/CS.

O Vereador anexou ao PL, além de **Croquis de Localização e Certidão de Óbito** do homenageado, **Justificativa** em que defende a atuação do mesmo em favor do bairro, atestada pela admiração que lhe confere a comunidade local, expressa em **Abaixo-Assinado** contendo **38 assinaturas**.

Observando necessidade de quorum de **maioria absoluta** para aprovação da proposta, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela sua legalidade**, que encontra fundamento no art. 13, XVIII, da L.O.M e no art. 1º da Lei nº 8776/78.

Em resposta à consulta formulada por aquela Comissão em 1999, o Executivo informou que o logradouro identificado pelo **CADLOG 66.394-8** é **oficial** pelo Decreto 34.049/94, tendo sua **denominação atual** sido atribuída pelo Decreto nº 15.799/79. A denominação proposta não constitui **homonímia**, porém os dados técnicos foram considerados **insuficientes**. Considerou, ainda, tratar-se de **alteração não prevista** nas leis que regem a matéria (Leis nº 8776/78; 10.903/90; 11.419/93; 12.339/97).

A despeito do informado, entretanto, a legislação urbanística **atual permite a alteração** da denominação de logradouros em **situações excepcionais**; entre elas, "quando se tratar de denominação suscetível de **expor ao ridículo** moradores ou domiciliados no entorno" (Lei 13.180/01, Art. 1º, III). Este é o **caso presente**, pois a alteração pretendida é motivada pelo fato da palavra "**Anátema**" significar **excomunhão**, maldição, reprovação.

Foi encaminhada, portanto, nova **consulta ao Executivo**, visando aprimorar e atualizar os dados técnicos da redação original.

17 - RELCOM
17- 3099/2005

20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 35 do proc.

nº 01 - 371/99

Solange Rainha dos Santos
16/10/2001

Em face do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 371/99**, na forma do **Substitutivo** a seguir, elaborado para adequar a redação original à divisão administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo posterior à Lei Nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, (que criou as Subprefeituras), e fazer constar, além dos **pontos de início e término** do logradouro, a correta descrição de sua **localização**:

SUBSTITUTIVO Nº. /05
DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 371/99

Altera a denominação da Rua Anátema, CADLOG 66394-8, localizada no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

Art. 1º. Fica denominada **Rua José Guilherme da Costa** a atual **Rua Anátema**, com **início** à **Rua Alberto de Lacerda** e **término** na **Rua Manuel Caldeira**, situada no **Setor 162, Quadras 10 e 11**, no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30.11.05

Vereador Chico Macena 1302

Presidente

Vereador Jorge Borges 1312

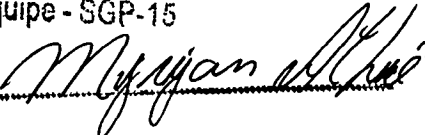
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 06 / 12 / 05
 Página(s) 67 - Junta(s) 3ª
 Conferido por: 

A Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em, 06 / 12 / 05
 SOLANGE RANDELLI DOS SANTOS
 R.F. 10.799
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 06 / 12 / 05 às 19h
 RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

AO NOBRE VEREADOR 
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

20 / 03 / 06

 PRESIDENTE

Segue juntado/ data documentos
 e papel de informação rubricado sob folha
 nº 36
 Em: 25 / 05 / 06

RF 10.799
 Secretária



16 - PAR
16- 0761/2006

PARECER N°

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 371/1999.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Folha nº 36 do proc
nº 371 de 99
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima que pretende alterar a denominação da Rua Anátema, cadlog 66394-8, com início na Rua Alberto Lacerda, setor 162010, Jardim Colonial, para Rua José Guilherme da Costa, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

O autor sustenta que a alteração atende a solicitação da comunidade local e que está amparada na legislação que dispõe sobre alteração da denominação de logradouros, por se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo os moradores, pois "Anátema" significa "excomunhão, maldição, reprovação".

Consta da justificativa do autor que o homenageado nasceu em 10 de fevereiro de 1902, na cidade de Angelim (PE) e faleceu em 22 de julho de 1977. Foi agricultor, pecuarista e comerciante. Exerceu a vereança na sua cidade natal pelos partidos UDN (União Democrática Nacional) e ARENA (Aliança Renovadora Nacional). Em São Paulo, foi sócio-fundador da Sociedade São Vicente de Paula e da Sociedade Mortuária São Vicente de Paula, na Paróquia São José.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a propositura reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois se trata de homenagear um cidadão cuja memória recebe a admiração da comunidade local, atestada por um abaixo-assinado contendo trinta e oito assinaturas de moradores da atual Rua Anátema e adjacências, o que comprova a atuação do homenageado em favor do bairro.

Pelos motivos expostos, somos **favoráveis** à matéria, nos **termos do substitutivo** da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/23/06

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Myryam Athie
Relatora

CECE/RB

17 - RELCOM
17- 6090/2006

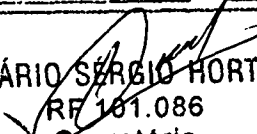
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 JULHO 2006
página 64 colun 2a
Conferido: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/07/06


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17, 07, 06 às 18 h 00


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
NATALINI
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 17/07/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 37
Em 11/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



16 - PAR
16- 0972/2006

Folha nº 37 do
Processo nº 371/99
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Folha nº 37 do
Processo nº 371/99
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa alterar a denominação da Rua Anátema — logradouro situado no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro, com início à Rua Alberto de Lacerda e término na Rua Manuel Caldeira — para Rua José Guilherme da Costa. A propositura considera que a atual denominação do logradouro, que significa “excomunhão, maldição, reprovação”, expõe seus moradores ao ridículo.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo que adapta a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Em vista do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-08-06

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2206/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/08/2006
pagina 66 coluna 22
Conferido: Maria Jure

A SGP-21
São Paulo, 18/08/06
MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 38
Em 05/01/09
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-371 de 19 99

05/01/2009

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

(a) L

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento,

05/01/2009

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Indicador

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº.....	e folha de informação
sob nº.....	39..... 29./01./09.....

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



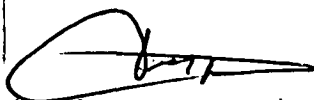
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo 01-371 de 1999 29/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/03/2001
Arquivado novamente em 29/01/2009
Com 39 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702